



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 98/2025-E

De 30 de outubro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6207/2025

De 18 de novembro de 2025

LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.123.410,40 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.123.410,40 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(431) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 381.611,60
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção da Atenção Básica

(439) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 891.798,80
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

(018) 01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00R\$ 264.000,00
Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção do Trânsito

(020) 01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00R\$ 596.000,00
Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção do Trânsito

TOTAL:R\$ 2.123.410,40

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 381.611,60 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) referente ao IGM SUS PAULISTA - VARIÁVEL Resolução SS 180 – 8 de outubro de 2025;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 891.798,80 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente ao: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - Componente per capita e Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) - Portaria GM/MS Nº 3.493;
III – anulação das seguintes dotações:

(022) 01.01.03.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 10.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Trânsito

(032) 01.01.03.04.122.0031.2.2693.3.90.39.00R\$ 850.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Locação de Radars

TOTAL:R\$ 2.123.410,40

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272, de 28/07/2021](#); [5.875, de 06/08/2024](#); e [5.942, de 20/12/2024](#).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário